

## Engo JORGE S. G. BRASIL

## LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000 A V A L I A Ç Õ E S E P E R Í C I A S D E E N G E N H A R I A

## EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO

## PRÉDIO, SOBRE TERRENO DE 396,82M<sup>2</sup>

Rua Olavo Ferreira, 299, Vila São Rafael

1° LEILÃO: 02 de ABRIL DE 2025 ÀS 11:00 HORAS 2° LEILÃO: 15 de ABRIL DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com . Inf., p/ email, site: www.jorgebrasil.lel.br ou

tel./Whats: 999661388

------

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juizo da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas / RS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado no processo nº 50048141820228210008 onde MUNICIPIO DE CANOAS /RS litiga com ANSELMO FRAMARIN sendo:

PRÉDIO DE ALVENARIA, sobre terreno com R\$396,825m², sendo 11,00 m de frente e fundos por 35,50m da frente aos fundos pelo lado leste e 36,65m pelo lado oeste, tudo conforme matricula 5837 do R. Imóveis de Canoas, avaliado por R\$500.000,00. Em sua matricula consta: Hipoteca - credor BANCO NACIONAL SA, cuja ultima parcela venceu em 17.09.1995.; Penhoras: Exequente Banco do Brasil S/A 4ª V. Cível de Canoas de Execução de Títulos nº 08196032356; Exequente ESPÓLIO DE SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA, Proc. de exec. 801125848 da 1ª V. Cível de Canoas; Exequente BANCO DO BRASIL S.A. EXEC. TITULO Extra Judicial 008/1050040295-5 4ª V. Cível Comarca de Canoas; Exequente EMERSON LANONE MAGANHA, Carta Precatória Proc. 0001660-20020105040203 da 3ª Vara do Trabalho de Canoas; Indisponibilidade proc 008/1050028083-3 da 3ª Vara Civel Foro de Canoas; PENHORAS 3ª V. Civel de Canoas Proc. Exec. Fiscal 008/1110022292-3; Penhora Proc. Exc. Fiscal 008/10500280833 da 3ª V. Cível de Canoas, que se sub-rogarão ao produto da arrematação. No 1º leilão o lance mínimo será igual ou superior à avaliação, não havendo interessado será vendido no 2º Leilão sendo considerado vil lanço inferior a 50% da aval. Pagamento preferencialmente a vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada por email, ao leiloeiro, antes do 1º ou do 2º Leilão e atender o art. 895 do NCPC. Nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. As despesas ocorrerão por conta do arrematante. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora. Inf.: tel./WhatsApp 999661388 ou jorgebrasil36@outlook.com Fotos de imóveis para leilão em: www.jorgebrasil.lel.br